



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 064/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 267ª Reunião (216ª Ordinária), realizada no dia 21.09.2015, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS, prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 28811/2015-SUSAM, que trata da solicitação de transferência em parcela única, via fundo a fundo, o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde do município de Itacoatiara, para ações de saúde em urgência/emergência e de média complexidade;

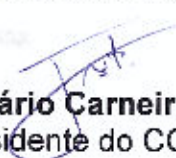
CONSIDERANDO que no período do FECANI - Festival da Canção de Itacoatiara, ocorre a presença de visitantes de municípios circunvizinhos, aumentando a população em torno de 30 mil pessoas, e esse aumento sobrecarrega o atendimento de urgência e emergência no Hospital José Mendes de Itacoatiara;


CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **Wagner Willian de Souza**, haja vista estar em consonância com a Política Nacional de Atenção às Urgências e pela necessidade de atender a demanda de visitantes durante o período.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de setembro de 2015.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 064/2015, datada de 21 de setembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA